



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 058/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 18.160

PÁGINA Nº 19

DATA 15 Dezembro 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.076,94 (dezesseis mil setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.606.0038-1.035.000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
0419 - 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00766	377,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.058.000	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE	
0367 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 00785	7.200,00
0370 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00785	8.499,94
Total Suplementação:		16.076.94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.606.0038-1.035.000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
0345 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00766	377,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.058.000	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE	
0366 - 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte 00785	299,99
0368 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte 00785	3.699,99
0379 - 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais - Fonte 00785	1.999,99
0371 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 00785	4.999,99
0373 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00785	2.699,99
0374 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00785	1.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Total da Receita:

16.076,97

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018


Sergio Jose Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Indenizações e Restituições - FMS 0000

25,00

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo - Farmácia

12.000,00

Outros Serviços de Saúde - Farmácia - FMS 0000

400,00

Indenizações e Restituições - FMS 0000

800,00

Total Suplementação

12.800,00

Artigo 2º - Para cumprir o disposto no artigo 1º desta Lei, serão como recursos a serem destinados de acordo com o valor previsto e repassado de acordo com o Artigo 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

RECEITA (100) - 1.1.1.1.10.1.1.01.00 - Parcelamento de Obediência Sanitária - FMS 0000 20,00

RECEITA (100) - 1.1.1.1.10.1.1.01.00 - Parcelamento de Obediência Sanitária - FMS 0000 200,00

RECEITA (204) - 1.1.1.1.01.1.1.01.00 - Receita Financeira FMS 0000 200.000,00

Total da Receita:

200.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018


Sergio Jose Ferreira
Prefeito Municipal